



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N. _____

Interessado: VEREADOR NAHUN DA SILVA SOEIRO

Proj. Resolução n.º 10
Assunto: Requerimento nº 185/68, com a RESOLUÇÃO Nº 10/68,

da Comissão de Justiça, dando-lhe 125 dias de licença.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e dois dias do mês de

Julho do ano de mil novecentos e sessenta e Oito.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

Exm. sr.

Presidente da Câmara Municipal de
C O L A T I N A = ES.

As Contas de	<i>Post. Co</i>
Sala das Sessões	<i>52 / 7 / 68</i>
	<i>X</i>
	Presidente

REQUERIMENTO Nº 185/68

O Vereador que êste subscreve, requer a V. Excia. depois de ouvido o plenário, lhe seja concedida uma licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias, para fins de tratamento de sua saúde; conforme atestado médico, em anexo.

Sala das Sessões

Em, 22 de julho de 1.968

Nahum da Silva Soeiro

= Nahum da Silva Soeiro =

Dr. Enoch Soares de Alencar

MÉDICO

CIRURGIA - GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 183 (sobrado)

(Rua do Banco do Brasil)

COLATINA - ESP. SANTO

Telefone Residência: 961

Atesto que o Sr. Mahum
Silva Soares está sob meus cui-
dados profissionais necessitando
de 120 (cento e vinte) dias de
repouso relativo, para trata-
mento de saúde.

Dr. Enoch Soares de Alencar
22/7/68



Resol. nº 213
D. 444

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/68

QUE CONCEDE LICENÇA:--

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo Usando de atribuições legais; decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º) - Fica concedida uma licença de 125 dias (cento e vinte e cinco dias) ao vereador Nahum da Silva Soeiro, para tratamento de saúde.

Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Colatina, 22 de julho de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Francisco da M. M. Mendes
Wilson Barchi

COMISSÃO DE FINANÇAS

Cosme Tribis Sil

APROVADO EM DISCUSSÃO

por 9 x 1 contra
Sala das Sessões, 22/07/1968

[Signature]

23 julho de 1968

444/68

Senhor Prefeito:

Com o presente, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, a incluse cópia da RESOLUÇÃO Nº 213, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordialmente,

Ass. Dr. Paulo Stefenoni-
=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.
Moacyr Martins Brotas
DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert/Col.

RESOLUÇÃO Nº 213

QUE CONCEDE LICENÇA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 125 dias (cento e vinte e cinco dias), ao Vereador NAHUM DA SILVA SOEIRO, para tratamento de saúde.
- Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 23 de julho de 1.968

Ass. Presidente da Câmara

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Ass. Secretário da Câmara